



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026 Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, inscrito no **CNPJ 58.987.637/0001-01**, sediado à Travessa São Benedito, nº 09 – Centro – Araçariguama/SP – CEP 18147-013 torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia 09/03/2026 – Às 15:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	contratacaodireta@camaraaracaruama.sp.gov.br
Site para consulta do Edital:	https://www.camaraaracaruama.sp.gov.br na aba de licitações

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de cadeiras de escritório, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.2.3 Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte;
- 1.2.4 Anexo IV – Declaração Unificada;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Araçariguama/SP, na classificação: Cat. Econ.: 4.4.90.52.00

3 DO VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodireta@camaraaracariguama.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º10/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **Dia 09/03/2026 – Às 15:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA:

5.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade civil ou sociedade por ações, acompanhado de documentos de posse e exercício da diretoria ou de eleição de seus administradores;

5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual;

5.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.4 Prova de Regularidade no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.5 Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

5.9 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão, se outro prazo não constar do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

5.10 Ficha técnica

5.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.10.2 Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.10.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.10.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.5 A empresa vencedora deves, juntamente com a proposta, apresentar ficha técnica ou catálogo de todos os itens, sob pena de desclassificação a não apresentação.

5.10.6 Caso no catálogo ou ficha técnica possua mais de 1 modelo, deverá ser identificado qual o modelo é correspondente a proposta.

5.10.7 A Ficha técnica ou catalogo deverá ser em português, sob pena de desclassificação.

5.10.8 Não serão aceitos manuais de instrução para comprovação de atendimento ao item.

5.11 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme **Anexo III**

5.12 Declaração Unificada, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** desta Dispensa.

6 FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 05 do Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

b) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>);

c) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global estimado, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 A Câmara Municipal deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Araçariçuama, 03 de março de 2026.

PAULO VOLCOV
Presidente da Câmara Municipal de Araçariçuama/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras de escritório, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

2. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição mínima	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do assento e encosto em couro sintético, preto.- Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³.- Base aço com capa protetora em polipropileno.- Base estrela 5 patas com rodízios em nylon.- Mecanismo giratório com regulagem de altura.- Mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto.- Braços fixos em polipropileno. <p>-ASSENTO: Largura mínima: 49,0 cm Profundidade mínima: 48,0 cm Espessura mínima: 7,0 cm</p> <p>- ENCOSTO: Largura mínima: 46,0 cm Altura mínima: 61,0 cm Espessura mínima: 7,0 cm</p> <p>-DIMENSÕES E PESO: Altura mínima do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura mínima total: 105,0 cm mínimo - 117,0 cm máximo. Altura mínima do</p>	26	R\$ 802,50	R\$ 20.865,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

	<p>braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada: 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Mínimo Suportado: 110 kg</p> <p>-OBSERVAÇÕES: Produto entregue com montagem. Acompanha manual de instrução. - GARANTIA: Mínimo 12 meses.</p> <p>Modelo referência:</p> 			
Valor total estimado: R\$ 20.865,00				R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em razão do desgaste natural do mobiliário atualmente utilizado, bem como da necessidade de adequação às normas de ergonomia e segurança do trabalho, faz-se necessária a modernização e substituição das cadeiras de escritório da Câmara Municipal de Araçariçuama, de forma a garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, melhor qualidade no atendimento à população e pleno desempenho das funções legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

Estado de São Paulo

3.2 A medida visa assegurar maior conforto, segurança e eficiência no ambiente laboral, prevenindo problemas de saúde ocupacional, reduzindo afastamentos e promovendo melhores condições para o exercício das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito desta Casa.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.2 Para referência dos valores atualizados de dispensa de licitação utilizam-se os valores do Decreto Federal Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4.3 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por contratação direta, na forma de dispensa de licitação.

4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 3675 de 18 de março de 2022.

4.5 Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Consórcio

5.5 Não será admitida participação de empresas reunidas em consórcio.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA E MONTAGEM

6.3 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) envio do pedido de compras.

6.4 A entrega será realizada em remessa única.

6.5 Os móveis deverão ser entregues e montados no seguinte endereço: Travessa São Benedito, nº 09, Centro, Araçariçuama / SP - Horário de recebimento: segunda-feira a sexta-feira a partir das 08h00 às 15h00.

7 GARANTIA

7.3 Os móveis deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.3 Os bens serão recebidos e conferidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) setor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

- 8.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

- 8.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 8.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

- 9.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA **Estado de São Paulo**

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4 Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7 A empresa vencedora devesse, juntamente com a proposta, apresentar ficha técnica ou catálogo de todos os itens, sob pena de desclassificação a não apresentação.

9.7 Caso no catálogo ou ficha técnica possua mais de 1 modelo, deverá ser identificado qual o modelo é correspondente a proposta.

9.8 A Ficha técnica ou catalogo deverá ser em português, sob pena de desclassificação.

9.9 Não serão aceitos manuais de instrução para comprovação de atendimento ao item.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.3 O custo estimado da contratação é de R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3 A contratação será atendida pela seguinte classificação: 4.4.90.52.00.

12 REQUISITANTE

12.3 O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 04/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

Aquisição de cadeiras de escritório, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do assento e encosto em couro sintético, preto.- Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³.- Base aço com capa protetora em polipropileno.- Base estrela 5 patas com rodízios em nylon.- Mecanismo giratório com regulagem de altura.- Mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto.- Braços fixos em polipropileno. <p>-ASSENTO: Largura mínima: 49,0 cm Profundidade mínima: 48,0 cm Espessura mínima: 7,0 cm</p> <p>- ENCOSTO: Largura mínima: 46,0 cm Altura mínima: 61,0 cm Espessura mínima: 7,0 cm</p> <p>-DIMENSÕES E PESO: Altura mínima do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura mínima total: 105,0</p>	26		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA Estado de São Paulo

cm mínimo - 117,0 cm máximo. Altura mínima do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada: 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Mínimo Suportado: 110 kg -OBSERVAÇÕES: Produto entregue com montagem. Acompanha manual de instrução. - GARANTIA: Mínimo 12 meses.			
Preço Global por extenso (R\$):			
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias		

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desse procedimento e que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data:

Nome Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP:

Nome (representante legal):

Cargo:

Email:

Cidade:

RG e CPF:

Fone:

Assinatura
(Colocar em papel timbrado.)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA
Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no – Dispensa de Licitação n.º __/2026, realizado pela Câmara Municipal de Araçariquama.

DECLARO, ainda que a empresa não tem celebrado contratos com outra Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento das microempresas ou empresa de pequeno porte.

_____, de _____ de 2026

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio **Câmara Municipal de Araçariçuama** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é.(sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA **Estado de São Paulo**

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível e cargo)